



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo(s) N° 666/94

Em 14 / 11 / 94

Procedência :

MESA DIRETORA

DISTRIBUIÇÃO

Assunto :

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE

"FIXA DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL
DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de novembro do
ano de mil novecentos e noventa e quatro,
autuo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais docu-
mentos que se seguem.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.024 /94.

"FIXA DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica fixado em 480 (quatrocentos e oitenta) UFIRs - Unidade Fiscal de Referência, o valor das diárias do Sr. Prefeito Municipal de Linhares, quando se deslocar para fora do Município e dentro do Estado, a serviço da Prefeitura Municipal ou participar de Congressos.

Art. 2º. - Fica fixado em 960 (novecentos e sessenta) UFIRs - Unidade Fiscal de Referência, o valor das diárias do Sr. Prefeito Municipal de Linhares, quando se deslocar para fora do Estado, a serviço da Prefeitura Municipal ou participar de congressos.

Art. 3º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o disposto no Decreto Legislativo nº.65/89.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro.


José Mauro Juca Gomes e Gama
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE N/ DATA.


Pedro Miguel Miranda Rangel



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROTÓCOLO
N.º 666/11
Em 19/11/11

"FIXA DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Artº 1º - Fica fixado em 480 (quatrocentos e oitenta) UFIR - UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA, o valor das diárias do Sr. Prefeito Municipal de Linhares, quando se deslocar para fora do Município e dentro do Estado, a serviço da Prefeitura Municipal ou participar de Congressos.

Artº 2º - Fica fixado em 960 (novecentos e sessenta) UFIR - UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA, o valor das diárias do Sr. Prefeito Municipal de Linhares, quando se deslocar para fora do Estado, a serviço da Prefeitura Municipal ou participar de Congressos.

Artº 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o disposto no Decreto Legislativo nº 65/89.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Ralph Maciel

Vice Presidente

José Mauro Juca Gomes e Gama
Presidente

Pedro Miranda

Secretario



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE: FINANÇAS

A Comissão de Finanças desta Câmara Municipal, reunida com a totalidade de seus membros, à unanimidade, é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo que "FIXA DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tudo de conformidade com o parecer já firmado pela dita Comissão de Constituição e Justiça e por estar a matéria, financeiramente, em consonância com os ditâmes legais que a regem.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon" 14 de Novembro / 1994

Presidente: _____



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"FIXA DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida com a presença de todos os seus membros, à unanimidade, tendo em vista não haver óbices legais à matéria, é de parecer favorável à sua aprovação na forma proposta.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon" 14 de Novembro / 1994

Presidente: _____